ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.654/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova - da área do Patrimônio Municipal' dos "QUINDANGUES", à VALDEMAR PEREIRA DA SIL - VA.

O PRFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san - ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à VALDEMAR '' PEREIRA DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua São Frnacisco, Quadra 16, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se ao Nascente pelo ' lado direito com o Sr. Ivan de Tal, pelo lado esquerdo ao Poente' com o Sr. Amazil Moraes da Silva, fazendo frente para o Norte com a referida Avenida, e fundos para o Sul com quem de direito; Me - dindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal